



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO Nº. 12.275/2017

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSTITUÍDO DO LOTE Nº. 29, DA QUADRA 13-A, À NELCI EBERTZ PADILHA E CELSO PADILHA, CONFORME PROCESSO Nº. 009/2017, ORIUNDO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.004/91 e artigo 7º da Lei Municipal nº 3.519/2013 e com base no processo administrativo nº. 009/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

DECRETA:

Art. 1º. FICA autorizada a doação de 01 (um) terreno **LOTE Nº. 29, DA QUADRA 13-A**, Bairro Botucaraí, Zona Norte da BR-386, nesta cidade, com área total de 188,60m², sem benfeitorias, com as confrontações constantes na **Matrícula nº. 18.314**, para **NELCI EBERTZ PADILHA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 1100919909, inscrita no CPF sob nº. 014.683.330-97 e **CELSO PADILHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 325.135.420-53, portador do RG nº. 8025106331, ambos residentes e domiciliados na Rua Dr. Cesar Santos, 497, Botucaraí, nesta cidade.

Art. 2º. O imóvel foi avaliado para fins fiscais em R\$ 597,00 pela comissão de avaliação designada pela Portaria 154/2013.

Art 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 27 de setembro de 2017.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº. 12.275
Soledade, 27/09/2017